

RELATÓRIO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de veículos diversos para a Secretaria de Educação, atendendo à ementa parlamentar que corresponde ao Convênio nº 1261002453/2022.

IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESAS CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 30.314.561/0001-26 - DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02, CONTRA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.

RELATÓRIO

Trata o presente sobre análise do pedido de impugnação impetrado tempestivamente pelas empresas **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA** e **DEVA VEÍCULOS LTDA**, contra o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**, ambas requerendo que seja **alterado no todo e em parte o termo de referência dos itens, justificando que assim haverá mais concorrentes a disputar a Licitação, causando mais Economicidade para o Órgão Público e também não havendo desigualdade entre os fornecedores, facilitando que os mesmos consigam a proposta mais vantajosa.**

ANÁLISE E DECISÃO PRÉVIA

A empresa **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Bairro Xerém, na cidade de Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ 30.314.561/0001-26, e com filial na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, **enviou no dia 26/09/2022;** e, **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente estabelecida na Rua Teonílio Niquini, No 32 (BR 381, Km 482), Bairro Jardim Piemont Sul na Cidade de Betim – Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ No 23.762.552/0003-02, **enviou no dia 29/09/2022 PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** referente ao processo licitatório n.º **136/2022**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022**, analisando todas as ponderações e argumentações apresentadas pela impugnante, reavaliando as **disposições contidas no presente Edital**, pelas argumentações apresentadas, bem como, Parecer Jurídico datado em 06/10/2022, o qual indica que seja acatado o pedido da impugnação, opinamos pelo **DEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA** e **DEVA VEÍCULOS LTDA**, retificando o edital do processo licitatório em questão.

Canápolis, 06 de outubro de 2022.

Wilson de Assunção Junior
Pregoeiro

Maria Aparecida Oliveira Silva
Equipe de Apoio